



LEI N° 1.734/2009, de 05 de Agosto de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão Gratuita de Uso com a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses prorrogados por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2° - O objeto do presente termo será a cessão gratuita de uso de parte do imóvel, de propriedade do Município, localizada nesta cidade na Rua Vinte e Dois, nº 343, centro, com área de 68,80 m², destinada ao funcionamento da Administração Fazendária de Campina Verde.

Art. 3° - No termo de cessão gratuita de uso serão instituídos, obrigatoriamente, os encargos, cláusulas de rescisão e outras condições julgadas convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 05 de Agosto de 2009.


REINALDO DE ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:
05/08/09


Secretário Municipal de Administração